

ERRATA I

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a presente ERRATA I ao Edital 14/2021.

No item **10. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO** do Regulamento

Onde se lê:

3.1. O processo de seleção das propostas será realizado em **2** (duas) etapas, abrangendo a verificação dos requisitos formais e critérios de mérito estabelecidos neste Edital. A avaliação da proposta possui caráter eliminatório e será realizada por um Comitê formado por especialistas convidados pela FACEPE, com base nos critérios apresentados na tabela abaixo.

Leia-se:

3.1. O processo de seleção das propostas será realizado em **2** (duas) etapas, abrangendo a verificação dos requisitos formais e critérios de mérito estabelecidos neste Edital. **Pelo menos 2/3 das propostas aprovadas devem corresponder a Instituições Proponentes sediadas fora da Região Metropolitana do Recife.** Em caso de não haver demanda qualificada suficiente de Instituições Proponentes de fora da RMR, as vagas remanescentes serão preenchidas com as demais Instituições Proponentes. A avaliação da proposta possui caráter eliminatório e será realizada por um Comitê formado por especialistas convidados pela FACEPE, com base nos critérios apresentados na tabela abaixo.